



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIRA
LEI Nº 1034/2024
27 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera os incisos III e IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1015/2024, de 28 de junho de 2024, que fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral e dos Secretários Municipais para a legislatura de 2025/2028, do Município de Carira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Carira aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III e IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1015/2024, de 28 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

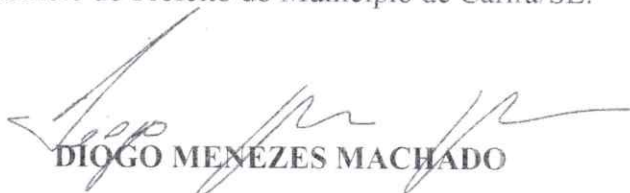
III - Procurador Geral do Município: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - Secretários Municipais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025, consoante termos do art. 3º, da Lei 1015/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carira/SE.



DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município de Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000

CNPJ: 13.099.882/0001-36/E-mail: gabinete@carira.se.gov.br